



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL E A EMPRESA  
METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob o CPF de nº 037.492.714-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.192.371/0001-55, Rua Gabriela Rosa do Carmo, nº 65, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. Ronaldo Paiva Silva, RG n.º 1.298.478 SSP/MG, CPF n.º 323.721.596-15, doravante designada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições do edital de Concorrência Pública nº 03/2021 e seus anexos e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 nos procedimentos para licitação, acordam o presente ADITIVO, de acordo com o que segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de execução do objeto**, ao contrato de nº **42/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivo, Construção e Instalação de um Teleférico no Município de Pilar/AL.

**Parágrafo Primeiro:** O contrato fica prorrogado até **30 de junho de 2024**.

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A despesa oriunda deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade:</b>	0012 - Secretaria Municipal de Turismo e Eventos
<b>Classificação Funcional Programática:</b>	15.695.0007.1011
<b>Projeto/Atividade:</b>	1011 - Construção de Teleférico
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.9.0.51.00.00 – Obras e instalações

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA TERCEITA** - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo será publicado em extrato, na Imprensa Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos no âmbito da administração pública.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas.

PILAR-AL, 26 de fevereiro 2024

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

---

**Renato Rezende Rocha Filho  
MUNICÍPIO DE PILAR  
Contratante**

METALUMINIO Assinado de forma digital  
PROJETOS E por METALUMINIO  
MONTAGENS PROJETO E  
LTDA:2219237100015 MONTAGENS  
5 LTDA:22192371000155

---

**Ronaldo Paiva Silva  
METALUMÍNIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA  
Contratada**